



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista - SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

CONTRATO Nº001/2018.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA**, sito à Avenida São Pedro, 715, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 00.522.411/0001-47, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora **KENDREA ALVES PAPILE CAVATÃO**, portadora do RG. nº 47.126.731-4, CPF. 403.421.798-70, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº485, Centro, na cidade de União Paulista, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e de outro lado, a Empresa **J.V.P. EDITORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.**, CNPJ nº 01.030.191/0001-05, Inscrição Municipal nº 200705001, estabelecida a Rua José de Paula Silveira, 698, sala 2, Centro, aqui representada por sua Diretora responsável a Senhora **MIRIAN SONIA SUZUKI CAIRES**, brasileira, casada, jornalista, portadora do RG nº 18.095.257 e CPF nº 101.710.278-33, residente e domiciliada na Rua Adibo Bassit, 470, Vila Maria, ambos na cidade de São José do Rio Preto, tem entre si justos e combinados o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais do Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fornecimento

A contratada obriga-se a publicar todos os atos oficiais da Câmara Municipal, e entregar todas as publicações no Legislativo, sob sua expensa e responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

O preço ajustado para a referida prestação de serviços é de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), por um período de 12 (doze) meses, cujos pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista - SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

CLÁUSULA QUARTA – Do Reajuste

O preço ajustado será fixo, não podendo em hipótese alguma ser reajustado durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Prazos

O prazo para prestação de serviços, objeto do presente instrumento será, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente por quaisquer das partes, desde que, comunicada a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não sendo devida indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a:

- Entregar os jornais semanalmente, em perfeitas condições, sob sua expensa e responsabilidade, na sede da Câmara Municipal.
- Passar semanalmente na Câmara Municipal para retirar matérias destinadas a publicação.

CLÁUSULA OITAVA – Das Condições do Contratante

O CONTRATANTE obriga-se a:

- Designar uma pessoa responsável para passar os atos oficiais para a devida publicação.

CLÁUSULA NONA – Da Multa

Em caso do descumprimento de cláusulas deste pacto por qualquer uma das partes, ensejará aquela prejudicada, direito de aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato.



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

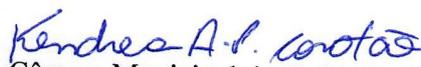
Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista - SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da cidade de Macaúbal/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e combinados, as partes contratante assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

União Paulista-SP, 05 de janeiro de 2018.


Câmara Municipal de União Paulista
Contratante


J.V.P. Editora de Jornais e Revistas LTDA
Contratada

Testemunha: 
RG: 8.099.597-4

Testemunha: 
RG: 33.960.052-4